



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 –Processo Licitatório nº 35/2021

O **SAMAE de Nova Trento**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.785.267/0001-48, com sua sede administrativa na Rua dos Imigrantes, nº 356, Centro, Cidade de Nova Trento-SC – CEP: 88.270-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor **Jair Ceccato**, portador do CPF nº 753.240.759-49, e do outro a **Sr. IMD Serviço e Consultoria Especializada Ltda**, portador do CNPJ 37.673.392/0001-60, com sede em Nova Trento, na Rua Augusto Minatti Voltolini, nº246 CEP: 88.270-000, neste ato representada por seu sócio administrador **Mateus Davino Ferreira**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 103/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Engenharia Sanitária, em Consultoria Técnica nas áreas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e atividades de cadastro e reorreferenciamento conforme anexo I do primeiro aditivo contrato 103/2021, para essa autarquia Municipal durante Exercício de 2023, conforme especificação do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Pregão Presencial e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula quarta do Contrato nº 103/2021, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. O contrato Original previa prazo de vigência até 01/04/2025. Fizemos aditivo para lançar no sistema BETHA, permanecendo para fins legais o prazo até 01/04/2025

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor não sofrerá alteração, conforme cláusula terceira do contrato original e do primeiro termo aditivo. Permanece o valor de **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais mensais)**, totalizando a importância por 12 (doze) meses de serviço prestados de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da previsão orçamentária prevista para o ano de 2023.

3.3.90.39.05.00.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 103/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 02 de Janeiro de 2023.

Jair Ceccato
Diretor Samae
Contratante

Mateus Davino Ferreira
IMD Serv. E Consul. Especializada Ltda
Representante Legal
Contratada



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Testemunhas:

1. _____
Emiliana Sp. Zanandrea

2. _____
Carlos Henrique Piazza